



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 315/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO N.º 070/2023

PROCESSO SEI 04016-00117252/2022-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE MANTA TÉRMICA ADULTA E PEDIÁTRICA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e do outro lado, a empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, estabelecida à VLA VP 2D S/N, Quadra 4, Módulo 8A, Distrito Agroindustrial, Anápolis/GO, CEP 75.132-045, telefone (21) 3528-0150, e-mail: contabilidade@cei-brasil.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **FÁBIO MACHADO FERREIRA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 089431969 IFRJ e CPF nº 013.830.407-61, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 315/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO n.º 315/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Almoxarifado e Patrimônio ([124023408](#)), do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([130699146](#)), da Declaração do Núcleo de Custos e Orçamento ([131031497](#)), do Parecer SEI-GDF n.º 5/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([130541215](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 315/2023**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 julho de 2024**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor da contratação permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado de **R\$ 40.410,00 (quarenta mil quatrocentos e dez reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO RESUMIDA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1036	MANTA TÉRMICA, CORPO INTEIRO ADULTO - APLICAÇÃO: PROPORCIONA AQUECIMENTO PARA PACIENTES NO PÓS-OPERATÓRIO, MATERIAL: MANTA TÉRMICA ADULTO CORPO INTEIRO. TAMANHO: DIMENSÕES 213 CM X 91 CM, CARACTERÍSTICAS: MANTA TÉRMICA ADULTO EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, RESISTENTE AO CALOR.	Unidade	600	R\$ 44,90	R\$ 26.940,00
02	1037	MANTA TÉRMICA, CORPO INTEIRO PEDIÁTRICA - APLICAÇÃO: PROPORCIONA AQUECIMENTO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS NO PÓS-OPERATÓRIO. MATERIAL: MANTA TÉRMICA CORPO INTEIRO PEDIÁTRICA, TAMANHO: DIMENSÕES 152 CM X 91 CM. CARACTERÍSTICAS: MANTA TÉRMICA PEDIÁTRICA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	Unidade	300	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.410,00(quarenta mil quatrocentos e dez reais)						

4. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATO N.º 315/2023** - IGESDF ([117864652](#)) fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 julho de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

<p>FÁBIO MACHADO FERREIRA Representante</p>
<p>CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO FERREIRA, OABRJ nº 92.984, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/01/2024, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131258819)
verificador= **131258819** código CRC= **FDDFEF6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00117252/2022-72

Doc. SEI/GDF 131258819

Criado por [00015189](#), versão 3 por [00015189](#) em 15/01/2024 16:18:37.